

Porto Alegre, 30 de julho de 2025

Ofício nº 049/2025

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos e Providências sobre a Não Implementação do Subsídio Correspondente à Jornada de Quarenta Horas Semanais para Antigos Especialistas em Saúde Aposentados com Paridade, conforme Parecer PGE nº 21.326/25

A presente manifestação tem por objetivo reiterar, **com urgência**, a solicitação de esclarecimentos à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul quanto a Não implementação do subsídio integral correspondente à jornada de quarenta horas semanais para os servidores públicos estaduais que, na condição de antigos Especialistas em Saúde, foram reestruturados pela Lei nº 16.165/2024, encontram-se aposentados com direito à paridade e cumpriam jornada de 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva no momento da aposentadoria, conforme preconizado no Parecer PGE nº 21.326/25.

Temos recebido inúmeras reclamações de nossos associados relatando a ausência da regularização dos referidos pagamentos e da devida correção em seus contracheques, mesmo após a emissão do parecer pela Procuradoria-Geral do Estado, datado de 10 de junho do corrente ano. É entendimento deste sindicato — e expectativa legítima de todos os afetados — que a situação fosse corrigida de imediato após a manifestação formal da PGE.

Contudo, decorridas duas folhas de pagamento, nenhuma providência foi tomada para sanar o problema. Essa **morosidade tem gerado considerável insatisfação, sensação de desrespeito, perda de credibilidade institucional e prejuízos financeiros aos profissionais representados, os quais dedicaram suas carreiras ao serviço público em regime de carga horária integral**. Além disso, a omissão na regularização dos pagamentos gera um passivo para o Estado, considerando que a referência para a implantação da remuneração correspondente à jornada de quarenta horas é devida desde 1º de janeiro de 2025, nos termos do mencionado Parecer da PGE.



Diante do exposto, solicitamos, com urgência, um posicionamento oficial desta Secretaria, com respostas às seguintes questões:

- 1- Qual a justificativa para a demora no cumprimento das orientações legais quanto à implementação do pagamento do subsídio correspondente à jornada de quarenta horas semanais para os antigos Especialistas em Saúde aposentados, mesmo diante do parecer favorável da PGE, datado de 10 de junho de 2025.
- 2- Qual a previsão para a regularização definitiva da situação, incluindo a data de início dos pagamentos e a restituição dos valores retroativos, devidos desde 1º de janeiro de 2025?

Cientes da importância da celeridade na resolução deste problema, aguardamos providências.

Atenciosamente,



Nelcir André Varnier
Diretor Presidente

Ilma. Sra.
Pricilla Maria Santana
Secretária da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul

Com cópia ao Senhor
Eduardo Cunha da Costa
Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Sul

Sintergs

De: Sintergs <sintergs@sintergs.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de julho de 2025 16:42
Para: 'protocolo@sefaz.rs.gov.br'
Assunto: oficio 049 - Sra Pricilla Maria Santana
Anexos: Oficio 049 2025 SEFAZ _20250730_0001.pdf

Boa tarde

Segue ofício 017 2025 para a secretária Pricilla Maria Santana

Aguardo retorno do número do PROA.

Suria Liz
SINTERGS
Rua Jose de Alencar, 1089
Porto Alegre – RS
Fone 51.3025.0011
E mail sintergs@sintergs.com.br